

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO № 11/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: OXX/2022 (ORIGEM)

OBJETO: CONFECÇÃO DE ENVELOPES TIMBRADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE

DIADEMA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do Contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Diadema, DATA.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE÷

Nome: JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Cargo: PRESIDENTE

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

	Nome:	JOSEMUNDO	DARIO	QUEIROZ
--	-------	-----------	--------------	----------------

Cargo: PRESIDENTE

CPF:

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Cor	ntratante:
Nome:	JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
Cargo:	PRESIDENTE
CPF:	
Assinatu	ra:
	<u>ntratada</u> :
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatu	ra:
	ADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
	JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
_	PRESIDENTE
CPF:	
Assinatu	ra:
- -	(TC) DO CONTRATO
	(ES) DO CONTRATO:
	CRISTIANE DOS SANTOS
-	COMPRADORA
CPF:	
Assinatu	ra:
DEMAIS	RESPONSÁVEIS (*):
	ato sob sua responsabilidade:
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatu	ra:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)